

Augusto Passaglia
Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Transcrita e afixada em
local próprio e data supra.

Lauro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 675/81.
De 22 de Outubro de 1981

Autoriza a abertura
de crédito suplemen-
tar às dotações da
Câmara Municipal
no valor de cr\$ 95.000,00
(Noventa e cinco mil
cruzeiros).

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de
Salto Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autoriza-
da a Mesa da Câmara Municipal de Salto
Oliveira, a abrir um crédito de cr\$ 95.000,00
(noventa e cinco mil cruzeiros), para suplemen-
tar as seguintes dotações orçamentárias:-

001/3111-0101021201 - Pessoal Civil - - - - -

- - - - - cr\$ 50.000,00

002/3113-0101021201 - Obrigações Patronais - - - - -

- - - - - cr\$ 30.000,00

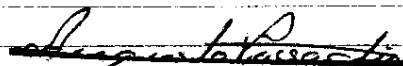
004/3132-0101021201 - Outros Serv. e Encargos - - - - -

- - - - - cr\$ 15.000,00

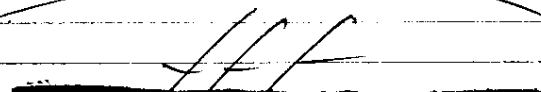
Artigo 2º - Os recursos para a cobertura
do crédito autorizado pelo artigo anterior serão
obtidos mediante anulação da dotação 005/4120-
- 0101021101 - Equipamentos e Material Perman-
ente de cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil
cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, ou

afixação em local próprio, revogando-se as disposições em contrário.
Sally Oliveira, 22 de Outubro de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Edmar A. Alves Pereira
Secretário de Prefeitura

Lei nº 676/81
De 22 de Outubro de 1981.

Dispõe sobre aprovações de crédito adicional suplementar e das outras providências. -

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sally Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil cruzeiros) ao projeto 10.58.575.1 - 1ª Obras Asfálticas em reforço do elemento da despesa 4.1.1.0, alocado ao código local 06.02, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior:

- 1 - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a conta do financiamento obtido junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, na forma da lei municipal nº 671 de 31 de agosto de 1981, e
- 2 - Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quaren